



RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Petição n.º 190/XV/1.ª

ASSUNTO: Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português

N.º total de assinaturas: 2427

I. Nota prévia

A Petição n.º 190/XV/1.^a, subscrita por 2427 cidadãos, sendo o 1.º peticionante um Grupo de Alunos do Secundário e uma Professora de Filosofia, deu entrada na Assembleia da República no dia 3 de julho de 2023, estando endereçada ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República.

No dia 5 de julho, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela, baixou à Comissão de Educação e Ciência para apreciação.

Posteriormente, nos termos do artigo 17.º da LEDP, foi nomeado relator o Senhor Deputado Pompeu Martins, signatário deste Relatório.

II. Da Petição

a) Objeto da petição

A petição coletiva em questão, apresentada por um Grupo de Alunos do Secundário e uma Professora de Filosofia, apela a uma reflexão e reponderação sobre o regime de acesso ao ensino superior recentemente aprovado, defendendo, para o efeito, a realização apenas dos exames exigidos para cada um dos cursos, como vem acontecendo nos últimos anos, já que algumas Instituições de Ensino Superior vão pedir mais de dois exames.

De forma a fundamentar o supra aludido, referem que a realização de exames envolve um trabalho exigente e uma elevada pressão, com prejuízo, nomeadamente, para a saúde mental, provocando um quadro de ansiedade e depressão. Argumentam, comparando os diferentes sistemas de acesso ao ensino superior na Europa, aludindo aos sistemas da Dinamarca, do Reino Unido e dos Países Baixos, referenciando que estes podem ser até mais eficazes do que o sistema utilizado em Portugal.

Os peticionários discordam ainda da realização por todos os alunos do exame de

Português, considerando que o mesmo não contribui para melhorar as competências dos alunos nessa matéria. Assim, propõem que seja feita a revisão das Aprendizagens Essenciais e do programa da disciplina, garantindo melhores aprendizagens, instituindo, para tal, a realização obrigatória do exame de Português apenas para os alunos que vão frequentar cursos direcionados com a língua mãe.

Por último, os peticionários solicitam que seja reconsiderada a proposta a implementar em 2024, tendo em conta os argumentos aduzidos.

b) Exame da petição

A petição foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República e o seu objeto encontra-se devidamente especificado, sendo o texto inteligível.

Efetuada uma pesquisa à base de dados da Atividade Parlamentar, não se localizaram iniciativas ou petições pendentes ou apreciadas anteriormente sobre matéria idêntica ou conexas.

III. Diligências efetuadas pela Comissão

A. Pedidos de Informação

- a) Foram solicitados pedidos de informação às seguintes entidades: [Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo](#) | [Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas](#) | [Associação Nacional de Dirigentes Escolares](#) | [Associações de professores Confederação Nacional das Associações de Pais](#) | [Conselho das escolas](#) | [Conselho Nacional de Educação](#) | [Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior](#) | [Ministro da Educação](#) |
- b) Foram recebidos contributos da [Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo](#) (28.07.2023) | [Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual](#) | [Associação de Professores de Filosofia](#) | [Associação de Professores de Português](#) (02.08.2023) | [Associação de Solidariedade Social dos Professores](#) | [Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica](#) (15.09.2023) | [Associação Nacional de Professores de Informática](#)

(25.09.2023) | [Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia](#)
(13.09.2023) | [Confederação Nacional das Associações de Pais](#) | [Conselho Nacional de Educação](#) (27.07.2023) | [Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior](#)
(04.08.2023) | [Ministro da Educação](#) (04.09.2023)

B. Audição

Os peticionários foram ouvidos em Comissão no dia 04 de outubro de 2023, tendo sido transcrita em ata a sua audição.

Da referida audição, destaca-se o seguinte:

O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Alexandre Quintanilha, deu as boas-vindas aos peticionários, recordando a grelha de tempos da audição.

A delegação de peticionários, Eva Xavier (Aluna), João Pedro Freitas (Aluno), Mafalda Nunes (Aluna) e Susana Ramos (Professora), fizeram uma intervenção e uma apresentação sobre a matéria, tendo referido em suma, o seguinte:

- A petição não é um apelo ao facilitismo, nem tem como base a dispensa da realização dos exames, pois reconhecem a importância dos mesmos, mas sim, ponderar realizar apenas os inerentes às metas curriculares do curso que os educandos pretendem seguir. Assim, os peticionários pedem a reflexão sobre 3 pontos essenciais:
- Em primeiro lugar, pedem para refletir sobre a obrigatoriedade da realização do exame de português e sobre a sua pertinência, tendo em conta número de exames obrigatórios a realizar pelos alunos, já que é diferente de curso para curso. Realçam que a disciplina de Português é lecionada durante todos os anos de escolaridade obrigatória, sendo o bastante para adquirir os conhecimentos necessários e suficientes.
- Neste âmbito, reforçam a sobrecarga dos exames e o impacto que essa carga tem na saúde mental dos alunos, afirmando que a escola por si só é um local que agrava os problemas mentais dos adolescentes, como o stress, a ansiedade e a depressão. Reforçam que estes problemas de saúde mental deveriam ser um dos focos primordiais de todo o sistema educacional.
- Os peticionários efetuaram um inquérito na respetiva escola, que contou com um

- universo de 70 alunos, tendo por base questões como a frequência de psicólogo e a ansiedade sentida pelos alunos. No que toca à questão sobre a frequência de psicólogo, 30% respondeu que frequentava, e, numa escala de 0 a 10, 70% respondeu que a escola causava ansiedade em 6 pontos ou mais.
- Em segundo lugar, invocam a necessidade de reflexão sobre o sistema de acesso ao Ensino Superior, já que existem sistemas mais justos que valorizam melhor a pessoa em si e não tanto um número, referindo o sistema de acesso de outros países da Europa como possível modelo de referência.
 - Em terceiro, apelam a uma reflexão sobre o sistema de ensino geral, realçando que receberam várias cartas provenientes de associações de professores e de pais, sendo que, mais do que o problema dos exames nacionais, é importante refletir sobre a escola e sobre o sistema educativo atual e método de aprendizagens utilizado.
 - Por último, invocam a que se ouçam mais os alunos, os encarregados de educação, os professores e os diretores de turma.

Intervieram depois os Senhores Deputados dos diferentes Grupos Parlamentares, onde pediram esclarecimentos e se pronunciaram sobre a matéria em discussão, em síntese:

Iniciou o Sr. Deputado Pompeu Martins do Grupo Parlamentar do PS, relator desta petição, realçando a importância das avaliações internas e externas e a valorização da sua complementaridade, sendo que, no atual ordenamento jurídico português, atribui-se centralidade à avaliação interna e contínua, sobrepondo-se esta claramente à avaliação externa. No tocante à obrigatoriedade de um exame final à disciplina português, menciona que a decisão do Governo resulta da valorização que é dada à disciplina, atento o seu caráter transversal e relevância das competências adquiridas. Por último, o Sr. Deputado deixa duas questões aos peticionários: 1) se não consideram que o conhecimento da língua portuguesa e as capacidades de leitura e de expressão escrita e oral é uma condição *sine qua non* para o bom desempenho em qualquer tipo de atividade profissional? E 2) no tocante ao papel das Instituições de Ensino Superior, se os peticionários não entendem que, se as provas fossem realizadas pelas próprias Instituições, não haveria uma tendência de desvalorização do percurso formativo interno, aumentando o risco de os alunos terem de realizar múltiplas provas, consoante o número de Instituições a que se quisessem candidatar?

De seguida, o Sr. Deputado Gabriel Mithá Ribeiro do Grupo Parlamentar do Partido

Chega, refere que já manifestou bastantes reservas sobre o processo político que retirou o exame de matemática do elenco dos exames obrigatórios e reduziu o peso dos exames nacionais no peso da classificação final. Acolhe as preocupações apresentadas pelos peticionários, discordando, contudo, da desvalorização dos exames. Sugere alguns pontos de reflexão aos peticionários, nomeadamente, que os exames nacionais são instrumentos fundamentais na regulação da qualidade do ensino e de todo o percurso escolar; sendo fundamental existir uma estratégia global de inserção regular dos exames nacionais no percurso escolar dos alunos desde o final do 1.º ciclo. Reforça ainda a ideia de que os exames em si não colocam a saúde mental dos alunos em causa, mas que o problema pode, sim, residir na extensão dos programas e currículos, ou na sobrecarga dos horários, mas não necessariamente nos exames.

De seguida, o Sr. Deputado António Cunha do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, realçou a importância dos exames nacionais e provas de aferição para um sistema de ensino de exigência e de qualidade. Refere a necessidade de um sistema estável, previsível e que não seja alterado todos os anos, sendo fundamental que os alunos saiam preparados da escolaridade obrigatória e que permita um diagnóstico que forneça um retrato do país, de modo que possamos construir políticas públicas mais sustentadas. No que toca à saúde mental dos alunos, nomeadamente ansiedade e depressão, o Sr. Deputado pediu esclarecimentos relativamente aos valores que os peticionários recolheram aquando da sua pesquisa no meio escolar e se a ausência de momentos de avaliação seria a solução para os problemas apresentados. Por último, questionou ainda qual é a avaliação global que os peticionários fazem dos contributos recolhidos que, em suma, contrariam a tese sustentada pelos mesmos; e as vantagens e desvantagens do modelo atual *versus* o modelo que propõem.

Continuou a Sra. Deputada Carla Castro do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, que relevou o tema da saúde mental nas escolas, contudo, discordou da orientação oferecida do ponto de vista dos exames. Refere que o ponto fulcral é a abordagem que se faz às avaliações, já que estas deveriam ser normalizadas e fazer parte do processo escolar. Concorda com outros requisitos de acesso ao Ensino Superior, em conformidade com o explanado pelos peticionários, devendo existir uma flexibilização e possibilidade das próprias Instituições de Ensino Superior definirem os próprios critérios de acesso. A Sra. Deputada conclui, defendendo a importância da realização de exames como elemento fundamental de avaliação e de monitorização, discordando, no entanto,

da forma como o processo foi implementado.

Por último, o Sr. Deputado Alfredo Maia do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, alude ao esforço que os estudantes fazem relativamente aos exames, em detrimento de uma aprendizagem participada que deveria ser a função permanente da escola. Menciona a necessidade premente de um grande investimento num corpo docente de qualidade, motivado, com uma carreira adequada, mas também no investimento de um conjunto de técnicos, principalmente na questão da saúde mental. Expõe a crescente preocupação com a recuperação das aprendizagens, referindo que o PCP valoriza a avaliação contínua ao longo da formação dos estudantes, realçando que os exames constituem um crivo na seleção dos estudantes, nomeadamente no acesso ao ensino superior, agravando as desigualdades sociais, económicas e culturais que atingem os alunos e as suas famílias. Conclui, salientando a discordância do PCP, no essencial, deste modelo de exames e do peso que representa no acesso ao Ensino Superior.

Na sequência das observações e questões manifestadas pelos Senhores Deputados, os peticionários referiram, em síntese, o seguinte:

– Em resposta ao Deputado Pompeu Martins do GP PS, referem que o ensino da língua portuguesa é património, mas questionam se o exame será o mais correto para valorizar esse mesmo património, já que este não está a valorizar o conhecimento que os alunos possuem sobre a língua, mas sim, o conhecimento dos alunos para decorar e memorizar gramática e textos.

– Levantam a reflexão sobre a obrigatoriedade do exame português, referindo o desequilíbrio no desempenho dos alunos, em virtude das suas desigualdades económico-sociais; i.e., a frequência de explicações extracurriculares por parte de certos alunos com maior possibilidade financeira, leva a que estes estejam mais bem preparados para a realização do exame de português, em detrimento de outros sem as mesmas possibilidades monetárias.

– Em resposta ao Sr. Deputado Gabriel Mithá Ribeiro do GP CH, quanto à necessidade de existir uma maior regularidade na realização dos exames, os peticionários discordam que o problema esteja na forma como o ensino secundário está feito e caso sejam colocados ainda mais exames, os alunos apenas ficarão mais formatados para realizar provas de avaliação e não preparados para a vida do ensino superior.

- Relativamente ao ingresso no ensino superior, os exames são fundamentais, concordando que é uma forma pertinente de avaliar os alunos para o ingresso nas Instituições, no entanto, não devem ser descartados todos os outros aspetos, pois cria e agrava as desigualdades sociais, pelo que as cartas de motivações, a título de exemplo, seria algo a ponderar.
- Realçam também a importância de existir nas escolas uma disciplina ou formação que ajudasse os alunos a gerir e a regular as suas emoções.
- Concluem, referindo que o principal objetivo da educação é aprender, e acreditam que existe muito mais a fazer, a melhorar e a aperfeiçoar.

A gravação da audição, bem como a intervenção e a apresentação feitas, estão disponíveis na [página da Petição](#).

IV. Opinião do Relator

Remete-se, nesta sede, para a intervenção do relator na audição de peticionários, que teve lugar no dia 04/10/2023, eximindo-se, assim, de manifestar a sua opinião sobre a [Petição n.º 190/XV/1.^a – Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português](#).

Face ao exposto, a Comissão de Educação e Ciência conclui que:

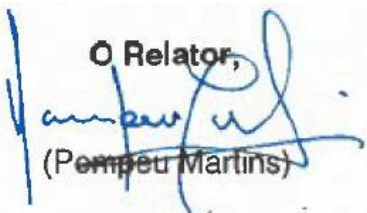
- a) Deve ser dado conhecimento da [Petição n.º 190/XV/1.^a](#) e do presente relatório aos Grupos Parlamentares e aos Deputados únicos representantes de um partido para a apresentação de eventual iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- b) Deve ser dado conhecimento da [Petição n.º 190/XV/1.^a](#) e do presente relatório ao ministro competente em razão da matéria, através do Primeiro-Ministro, para eventual medida legislativa ou administrativa nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- c) Deve o presente relatório ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de

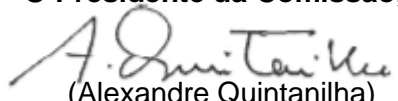
Petição.

I. Anexos

A Nota de Admissibilidade, a ata da audição e as respostas aos pedidos de informação estão disponíveis na página da Comissão respeitante à [Petição n.º 190/XV/1.ª](#).

Palácio de São Bento, 9 de outubro de 2023,

O Relator,

(Pompeu Martins)

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)



Comissão de Educação e Ciência
